



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 058/2022.

São Pedro do Butiá/RS, aos 06 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr. Eugênio Tiago Rauber
MD Presidente da
Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 058/2022, que **Altera a redação do artigo 1 da Lei Municipal nº 938/2013.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário alterar o artigo 1º da lei municipal 938/2013, visando ampliar o auxílio a estudantes para além dos universitários.
- B) A proposta é que sejam contemplados também os que cursam cursos técnicos e profissionalizantes.
- C) Em face, a estas considerações, solicitamos aprovação deste projeto de lei com **Urgência**, para ainda nesse semestre auxiliar os referidos estudantes, com sua inclusão na lei.

Sem mais, atentamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 058/2022.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 938/2013.

Art. 1º Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 938/2013, que Autoriza o Município de São Pedro do Butiá através da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá a conceder auxílio financeiro a estudantes universitários residentes no município, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de São Pedro do Butiá, através da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, a conceder auxílio financeiro a estudantes universitários, estudantes de escolas/cursos técnicos e estudantes de escolas/cursos profissionalizantes, residentes no município, mediante comprovação de despesas, além da entrega do comprovante de matrícula e atestado de frequência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS.....